

Democracia, Exclusão e Comunicação Digital: Quando a desigualdade é invisível¹

Isabele Batista MITOZO²

Carlos Henrique Parente SOUSA³

RESUMO: O trabalho em questão discute, a partir de uma revisão da literatura relevante, as características de um conjunto de iniciativas digitais de participação proporcionadas pelas principais instituições políticas brasileiras aos cidadãos. Partindo-se do estudo de experiências tais como o portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados, e os Orçamentos Participativos Digitais de algumas capitais brasileiras, objetiva-se investigar em que medida as práticas democráticas, nesses casos, são afetadas pelo chamado *Digital Divide*, caracterizado por privar muitos cidadãos de usufruir do potencial democrático dos *new media*. Embora as ferramentas citadas estejam à disposição de todos, observa-se uma acessibilidade restrita. Nessa perspectiva, a chamada democracia digital não poderia ser instaurada como modelo único, uma vez que incorreria no erro de gerar novas desigualdades sociais pelo fato de muitos cidadãos não terem acesso à *World Wide Web*, seja por limitações de ordem financeira, seja por limitações instrumentais, ligadas ao nível de posse de capital cultural de cada um. As desigualdades em questão, no entanto, poderiam ser identificadas apenas de maneira muito sutil, uma vez que não se restringem, no caso em estudo, a classe social, gênero ou cor: elas atravessam todos esses recortes e instauram-se como exclusão digital.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia digital, participação, exclusão digital.

1. INTRODUÇÃO

O advento das novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs) trouxe à contemporaneidade a ideia de que nada mais estaria fora de suas redes. É inegável o

¹ Agradecimentos ao Grupo de Pesquisa em Política e Novas Tecnologias / PONTE (UFC), em especial ao Prof. Dr. Jamil Marques, coordenador do referido grupo.

² Mestranda em Comunicação pelo programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCom/UFC).

³ Mestrando em Comunicação pelo programa de Pós Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCom/UFC).

poder de agregação de informações e a agilidade em seu tráfego que esses novos *media* possuem, além da infinidade de ferramentas que os mesmos podem propiciar a seus usuários.

Atentando a essa nova tendência, muitos governos apostaram em sua utilização como tentativa de aproximação do público eleitor, a fim de demonstrar a capacidade “democrática” de seu representante. Contudo, é bem pouco provável que se tenha imaginado que a sociedade se tornaria cada vez mais exigente em relação às oportunidades de participação nas decisões políticas. Não é mais suficiente fornecer informações: é necessário permitir que os cidadãos as construam. Um bom exemplo do atendimento dessa demanda são os Orçamentos Participativos de algumas cidades, como Belo Horizonte e Porto Alegre, exemplificados por Sampaio (2009), que trazem à esfera digital a oportunidade de seus habitantes participarem efetivamente dos projetos de destinação do dinheiro público.

Para construir-se uma democracia forte, como já aspirava Barber (2003), seria necessário que os eleitores fizessem parte de todo o processo de maneira eficaz. No entanto, o que se questiona com a prática de uma democracia digital é a exclusão social, uma vez que ainda, no caso do Brasil, nem todos têm acesso à web (GOMES, 2010)⁴. Quanto a essa temática, Buchstein (1997) apresenta os argumentos de dois grupos, aos quais nomeia neutralistas e pessimistas, acerca da implantação do que seria uma democracia digital, dentre os quais observamos uma preocupação com o social: os pessimistas preveem o aumento de sua estratificação, enquanto que os neutralistas destacam a facilidade do acesso, sua universalidade e a formação de uma esfera pública. Tudo isso tornaria a internet algo promissor ao futuro da democracia. Contudo, nada garante que se estabeleça um grau máximo de participação por parte da sociedade. Além do mais, o estabelecimento do uso da rede mundial de computadores como meio de fortalecimento da democracia pode ser visto pelas instituições como forma de contribuir para a construção de uma boa imagem pública (BURKE, 1992; GOMES, 2004), haja vista que a sensação de eficácia que as oportunidades de participação cidadã

⁴ Gomes (2011, p.27), entende por democracia digital “qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, *smart phones*, *palmtops*, *ipads*...), aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, mídias sociais...) de tecnologias digitais de comunicação para complementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da comunidade política”.

proporcionadas pelos órgãos políticos pode dar um *upgrade* na imagem pública de uma administração.

É nesse aspecto que se identifica a invisibilidade destinada às disparidades sociais em relação à utilização das redes telemáticas. Há uma preocupação com o estabelecimento de uma abertura política a fim de dar maior legitimidade (HABERMAS, 2003; MARQUES, 2008) ao processo governamental, contudo deixa-se como secundária a questão que envolve a *Digital Divide* na sociedade brasileira. É partindo dessa problemática que este artigo visa a apresentar conceitos e situações-chaves à compreensão desse problema, que atinge de maneira incomodamente sutil o cenário participatório digital, fazendo um balanço da situação norte-americana, receptora pioneira da tecnologia computacional, chegando ao plano brasileiro, em que a *web* chegou tardiamente e ainda está em fase de estabelecimento como novo campo a ser explorado e compartilhado socialmente.

Concluindo a problemática com a apresentação de um caso real, parte-se para a análise de experiências de participação digital no Brasil, momento em que o trabalho apura os aspectos das ferramentas digitais presentes no Portal e-Democracia, um *site* destinado à discussão e à criação de leis a serem tramitadas na Câmara dos Deputados. O intuito é buscar analisar as principais ferramentas de um projeto constituído na arena formal do Estado. De tal forma, visualizam-se os pontos principais dos mecanismos participativos encontrados no referido portal tentando mostrar como os recursos instrumentais estão sendo ofertados pelo governo aos cidadãos brasileiros.

2. DEMOCRACIA E EXCLUSÃO DIGITAL

A participação digital adquiriu maior relevância com o avanço, apontado anteriormente, das novas tecnologias de informação e comunicação (NTICs). Partindo do potencial “democrático” dos *media* digitais – possibilitado pela infraestrutura e pelos benefícios da internet, veículo máster da atualidade por ser um meio mais rápido, mais barato e com grande potencial para produção e disseminação de informação em escalas globais – revigoram-se as esperanças no que concerne ao emprego dos referidos *media* para aperfeiçoar a democracia e a participação dos cidadãos (MARQUES, 2007; MAIA, 2011).

Destarte, os estudos que versam sobre essa temática, por concentrarem-se mais no conforto proporcionado por esses novos *media* acabam, dessa forma, deixando de lado, muitas vezes, as dificuldades que podem ser encontradas a partir do momento em que se insere um novo modo de interferência civil, ou apontando apenas “exclusão digital”, sem suas especificidades, como fator estorvo à eficácia dessas práticas, cujo conjunto é comumente denominado democracia digital (GOMES, 2010). Esta constitui um modelo cada vez mais utilizado pelo meio político. Ambicionando parecer “democrático” (num sentido bem leigo da palavra) e transparente, o centro de decisões amplia, por meio da utilização das ferramentas digitais, as formas de interferência dos *outsiders*. Porém, mal percebe os problemas que tal prática, não adotada em consonância com aquelas tradicionalmente instituídas, pode gerar, tendo em vista a realidade brasileira, perpetrada pelas disparidades sociais.

Norris (2001) já identificava uma segregação informacional entre países e perguntava-se se a utilização da internet como prática política aumentaria ou reduziria as divisões sociais nos países. Iniciar sua obra por questionamentos dessa natureza mostra a preocupação da autora com o futuro do uso das plataformas *online*, pois as mesmas poderiam vir a servir apenas como reforçadoras do poder já estabelecido.

Bem sabemos que o surgimento do computador fortificou a soberania tecnológica dos Estados Unidos, advinda do poderio bélico da Segunda Guerra, permitindo a seu povo um salto muito grande em relação às novas organizações empresariais, a princípio. Com o advento da *World Wide Web*, então, novas relações comunicacionais foram estabelecidas deixando os países em desenvolvimento cada vez mais à margem dessa evolução.

No entanto, dentro da própria sociedade norte-americana, economicamente considerada AAA⁵, por exemplo, identificam-se, ainda, disparidades de acesso aos *new media*. Pensando-se no Brasil, país em desenvolvimento que há pouco mais de dez anos sequer figurava na lista dos países com mais de 0,5 por cento de sua população possuindo acesso à internet (NORRIS, 2001), as desigualdades podem apresentar-se ainda mais alarmantes. Relatórios da UNESCO ainda mostram a precariedade de acesso às tecnologias de maneira geral em países em ascensão econômica.

⁵ Classificação segundo a agência *Fitch Ratings*. Disponível em: <<http://www.fitchratings.com/web/en/dynamic/fitch-home.jsp>>. Acesso em: fevereiro de 2012.

Ecoando essas preocupações, a UNESCO ressalta que a maioria da população do mundo não tem acesso básico a um telefone, muito menos a um computador, o que produz sociedades cada vez mais marginalizadas à periferia das redes de comunicações (NORRIS, 2001, p.6, tradução própria) ⁶.

Essa situação periférica confere a determinadas sociedades, ou a uma parcela destas, uma possibilidade reduzida de acesso às ferramentas ofertadas pelos mandatários, uma vez que participar significa estar de posse e a par dos mecanismos através dos quais isso pode ser feito. Não se questionam aqui as potencialidades dos *new media* como novo instrumento de participação política; no entanto, o que se põe em xeque é a visão míope de tais recursos como os mais eficazes e abrangentes pelo simples fato de estarem disponíveis através do mundo via *web*. De forma alguma, pode-se pensar que estão à disposição de todos por isso. As desigualdades do mundo *real* acabam por perpetuarem-se no mundo digital devido a fatores que ultrapassam a abrangência do acesso, como aponta GOMES (2005):

[...] em sociedades profundamente desiguais do ponto de vista econômico e na posse de habilidades educacionais básicas, sem mencionar o que se refere mais especificamente à diferença de níveis de posse de capital cultural, as contrastantes desigualdades de oportunidades digitais parecem incorporar-se tranqüilamente ao nosso repertório de desigualdades como novas árvores se incorporam, sem mais, à paisagem. Por enquanto, o que se vê em geral é que a distribuição desigual de competências técnicas, de recursos financeiros e de habilidades educacionais se transforma numa nova desigualdade de oportunidades políticas, que ao invés de resolver as desigualdades anteriores, torna-as ainda mais graves quando o crescente aumento das oportunidades digitais de participação política termina por ficar fora do alcance de uma parcela considerável da população (p. 71-72).

Desse modo, observa-se que, se a participação exige mais que um portal aberto e um computador para acessá-lo, as pesquisas relacionadas a esse tema estariam adentrando a casa de um novo problema: a acessibilidade restrita devido a limitações instrumentais dos usuários.

Devido a estas, deve-se discutir o que chamamos de capital cultural, que constitui o repertório cognitivo necessário para compreender mecanismos e situações específicas e diversas. Esse difere de pessoa a pessoa e, desse modo, aplicando-o à acessibilidade digital, percebemos que “diferentes níveis de posse” do mesmo frustram

⁶ Echoing these concerns, UNESCO emphasizes that most of the world’s population lack basic access to a telephone, let alone a computer, producing societies increasingly marginalized at the periphery of communications networks.

a ideia que alguns defendem sobre o estabelecimento de uma “democracia de apertar botões” (GOMES, 2005, p.64).

Uma breve pausa a essa discussão, contudo, deve ser feita, devendo-se, primeiramente, pensar a questão da acessibilidade por meio da distribuição de renda. Dados do IBGE apontam que, até 2010, 22 milhões de lares brasileiros possuíam computadores, ou seja, apenas 38,3% dos domicílios⁷. Adentrando-se os dados técnicos desses aparatos tecnológicos, observar-se-á uma diferença ligada ao tipo de processador que rege a máquina e à velocidade da conexão com a internet, fatores que facilitam ou dificultam a acessibilidade do usuário. Ainda à luz das estatísticas, é possível observar, no Brasil, que os computadores mais consumidos, por serem mais acessíveis financeiramente, são os que possuem os processadores mais limitados. Uma das consequências dessa informatização pela metade é a restrição do acesso a plataformas que se utilizam de programas mais “pesados” e/ou modernos.

A partir disso, conclui-se que existe uma categoria de usuários que, ainda que possuam capital financeiro para adquirir as melhores máquinas, não dispõem de repertório cognitivo digital suficiente para que possa conhecer ferramentas de participação e, conseqüentemente, ficam à margem da interferência propiciada aos cidadãos. Parece mesmo uma incoerência ou, como chamaria Coleman (1999), situação irônica “se ‘a revolução da informação’, longe da democratização do acesso, exacerbasse a existência de desigualdades e a criação de novas disparidades de poder” (p.17 – tradução própria)⁸, uma vez que é comum escutar que informação é poder.

Tomando como base o caso brasileiro, pode-se observar que alguns portais são abertos com o intuito de fortalecer a democracia que rege o país. Exemplos dessa abertura são alguns orçamentos participativos em versão digital e o portal e-Democracia, abrigado no site da Câmara dos Deputados, o que conduz à constatação de que, mesmo com os obstáculos decorrentes da exclusão digital, o uso de tais tecnologias vem ganhando notoriedade no Brasil, “gerando altas expectativas quanto à possibilidade de um aumento da qualidade de sua democracia” (PERNA; FARIA, 2010).

Tais expectativas são despertadas porque, “o discurso em torno da interface entre comunicação e política tomou um rumo mais propositivo, na intenção de se

⁷ Fonte: IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/Default.aspx?op=1>>. Acesso em: fevereiro de 2012.

⁸ “[...] if the ‘information revolution’, far from democratizing access, exacerbated existing inequalities and created new power disparities.”

apontar alternativas de emprego dos *media* que favoreçam, de maneira mais efetiva, o aperfeiçoamento das democracias” (SAMPAIO; MAIA; MARQUES, 2010, p.8). Nesse contexto, é possível visualizar, por exemplo, estudos reais e práticos dos suportes de comunicação no Brasil, averiguando como as ferramentas digitais poderiam auxiliar na construção de uma democracia mais deliberativa ou como ajudariam aos cidadãos a se engajarem numa deliberação de qualidade (MARQUES, 2008; MIOLA, 2009; SAMPAIO; MAIA; MARQUES, 2010; MENDONÇA; PEREIRA, 2011).

Maia (2011), por exemplo, afirma que diferentes pesquisas concluíram que diversos engodos participativos, tais como “falta de informação, apatia e desconexão entre os cidadãos e seus representantes” ainda continuam existindo em regiões em que acesso e recursos aos *media* digitais são amplos. Segundo a autora, todos os vaticínios e estudos práticos

[...] levaram ao reconhecimento de que a internet não promove automaticamente a participação política e nem sustenta a democracia; é preciso, antes, olhar tanto para as motivações dos sujeitos quanto para os usos que eles fazem dela, em contextos específicos (2011, p.68-69).

Gomes (2011, p.30) corrobora afirmando que “os fins não se alcançam se os meios não forem empregados numa circunstância específica que permita a geração dos seus efeitos”. Pode-se, assim, ter a justificativa de que a exclusão digital acontece, porém, pode ser minimizada a partir do momento em que é posta na esfera de visibilidade pública (HABERMAS, 2003; GOMES, 2004), gerando atitudes por parte do centro de decisões que visem a combater a mesma. No entanto, o que se observa é que a participação (ou a ausência dela) não é fator que possa servir de base para a constatação do principal problema que este trabalho se propõe a discutir, pois baixos índices da mesma podem não estar ligados exclusivamente à *digital divide*, mas à motivação dos atores civis, e vale ressaltar que tal discussão, apesar de brevemente apresentada, foge à proposta aqui estabelecida.

Dando prosseguimento a seu raciocínio, no que se refere à brecha democrática apontada acima, Gomes (2011, p.31) acredita que os cidadãos participam de projetos democráticos digitais quando os “[...] consideram uma oportunidade adequada para atingir fins desejáveis. Meios precisam ser vistos como oportunidades”. Ainda de acordo com o autor, iniciativas como o OPD de Belo Horizonte apenas se convertem em

real oportunidade se proporcionarem que os resultados da participação dos cidadãos acarretem em efeitos sobre o orçamento público e/ou sobre as políticas orçamentárias do município. Segundo Marques (2008, p.248), canais de participação *online*, são insuficientes para que os processos de participação sejam efetivos, visto que é necessário levar em conta fatores sociais e políticos anteriores ao surgimento dos *media* digitais “tais como a disposição dos agentes e instituições em compartilhar poder e o estímulo dos cidadãos em acreditar e utilizar as ferramentas”. Em outras palavras, para que a sociedade se sinta realmente motivada a participar é necessário que o projeto digital evidencie que as iniciativas daquela serão levadas em conta e poderão influenciar o processo decisório.

Nestes termos, Gomes (2005, p.75) elucida que os “recursos tecnológicos não podem frustrar nem realizar promessas de efeitos sociais”, pois, “são instrumentos à disposição de agentes sociais, estes sim com capacidade de fazer promessas ou de frustrar esperanças”. Assim, aproveitar o potencial da internet numa comunicação mais democrática entre a esfera civil e a esfera pública é possível, entretanto depende do interesse dos governos em promover projetos participativos interessantes. Ainda de acordo com esse autor, um primeiro aspecto a ser considerado para se produzir um projeto adequado de democracia digital “são iniciativas com alto teor democrático, socialmente interessantes, tecnologicamente bem resolvidas e atraentes do ponto de vista do design” (GOMES, 2011, p.28).

3. EXPERIÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO DIGITAL NO BRASIL: O PORTAL E-DEMOCRACIA

De acordo com a definição encontrada na página inicial do site, o Portal e-Democracia “é um portal de interação da Câmara dos Deputados com o objetivo de promover e incentivar a participação da sociedade no processo de elaboração de leis”⁹. Em suma, o Portal é um canal de interação entre os cidadãos com a Câmara dos Deputados.

⁹ Segundo Cristiano Faria idealizador do projeto, o objetivo do Portal e-Democracia é “permitir ampla discussão, com grande inclusão, de projetos de lei específicos em trâmite na Câmara dos Deputados”, possibilitando que pessoas não residentes no centro dos poderes públicos ou que tenham dificuldade em acessá-los, possam “interagir de forma direta com os parlamentares e auxiliar na formulação das leis, partindo da ideia de que tal participação pode gerar leis melhores, mais justas, elaboradas de forma democrática” (PERNA, 2010, p.211).

Figura 1
Página Inicial do Portal e-Democracia

The image shows the homepage of the e-Democracia portal. At the top, there is a navigation bar with the text 'CÂMARA DOS DEPUTADOS' on the left and 'Serviços da Câmara...' on the right. Below this is a search bar and a login section with the email 'carloshparente@gmail.com' and a 'Senha' field, followed by an 'Acessar' button. The main header features the 'e-democracia beta' logo with the tagline 'participação virtual, cidadania real'. A welcome message reads: 'Bem-vindo ao Portal e-Democracia! Aqui você pode participar do processo que cria as leis do nosso País.' The page is divided into three main sections: 1. '1ª CONSOCIAL Virtual' with a graphic of a hand on a computer mouse and text about a virtual conference on transparency and social control. 2. 'Licitações e Contratos' with a graphic of a fountain pen and text about a virtual debate on changes to Law 8.666/93. 3. 'Acompanhe o que está sendo discutido' with a right-pointing arrow. Below this is a 'Cadastre-se para participar' form with fields for 'Nome e sobrenome', 'E-mail', and 'Insira novamente o e-mail', a 'UF' dropdown menu, and a 'Cadastrar' button. A checkbox for 'Li e aceito os Termos de Uso' is also present. At the bottom, there is a footer with navigation links: 'Home | Principal | Comunidades | Cadastro | Sobre o Portal | Contato' and the 'e-democracia' logo.

Esse, desde o lançamento em 2009, encontra-se em fase de desenvolvimento e testes e apresenta mecanismos participativos tais como fóruns, *wiki*, *chats*, enquetes e biblioteca virtual, centradas em comunidades virtuais sobre temas que estão sendo debatidos na Câmara dos Deputados. As Comunidades se encontram segmentadas por temas específicos e nas mesmas os cidadãos participam de debates atinentes a projetos de lei já existentes. Desde o surgimento do portal, já foram criadas quinze comunidades abrangendo as seguintes temáticas: “Licitações e Contratos”, “Código de Processo Civil”, “Política sobre Drogas”, “1ª Consocial”, “Voz da Criança e do Adolescente”, “Combate ao Trabalho Escravo”, “Catástrofes Climáticas”, “Segurança na Internet”, “Sistema Único de Saúde”, “Juventude e Cultura”, “Obrigatoriedade do Diploma de Jornalista”, “Estatuto da Juventude”, “Lan Houses”, “Política Espacial Brasileira” e

“Mudança do Clima”. Ademais, o *website* possui um espaço intitulado “Espaço do Cidadão” em que é possível criar fóruns de debates com assuntos elegidos pelos usuários¹⁰. As distintas formas de participação, através das ferramentas digitais, são conduzidas conforme o andamento das propostas na Câmara dos Deputados¹¹.

Na página inicial, é possível deparar-se com pontos negativos e positivos no que tange à navegabilidade. Em um primeiro momento, é possível realizar cadastro de forma simples e rápida, isto é, o formulário para criar uma conta no projeto digital solicita apenas “Nome”, “E-mail”, “Confirmação do e-mail” e “Unidade da Federação (UF)” de origem do participante. Dessa forma, com poucos cliques, é possível cadastrar uma conta e ter acesso às comunidades do portal. Contudo, as informações relativas ao modo de participar encontram-se insipientes no site, percebendo-se mesmo uma ausência de instrumentos tutoriais de orientação. Os usuários, portanto, são obrigados a deduzir o funcionamento das ferramentas e dos mecanismos. Perna e Faria (2010, p.16), afirmam que o entendimento destes se “relaciona ao problema da falta de compreensão do processo legislativo”.

Os mecanismos de participação encontrados no Portal e-Democracia, destinados especialmente para discussão, são os fóruns. O recurso tecnológico é a principal área de interação entre os membros das Comunidades divididas por temas que, por sua vez, são subdivididos em questões específicas. Do ponto de vista de Marques (2008, p.348), os fóruns, ao contrário das salas de bate papo, propiciam a reunião de públicos maiores. Esses espaços são capazes de fomentar discussão e permitir a troca de razão e de argumentos entre representantes da *res publica* e os cidadãos, fornecendo a possibilidade de um relacionamento mais íntimo entre os dois sujeitos, e conseqüentemente, maiores chances de contribuir para a formulação e a aplicação das decisões políticas. Também se caracterizam pelo acesso público e não apenas como um espaço de interação predominantemente individual com argumentos não justificados, pelo envolvimento de um maior número de atores e pela capacidade de diálogos mais extensos, nos quais os agentes participantes possuem a opção de adicionar proposições e refletirem sobre as respostas em relação aos seus conhecimentos. Um elemento motivador para os cidadãos tomarem parte do processo discursivo é a presença de agentes públicos.

¹⁰ Disponível em: < <http://edemocracia.camara.gov.br/web/espaco-livre>>. Acesso em: março de 2012.

¹¹ Disponível em: < <http://edemocracia.camara.gov.br/web/public/principal>>. Acesso em: março de 2012.

De modo a complementar o conjunto de canais participativos do Portal e-Democracia, são organizados bate-papos em tempo real entre os membros das comunidades e os deputados enleados com o tema em questão. Outra possibilidade é o agendamento de *chats* com outros participantes a qualquer momento¹². No ponto de vista de Marques e Miola (2007), podem-se considerar os *chats online* como ferramentas adequadas, do ponto de vista deliberativo, para a participação, possibilitando aos cidadãos participarem de conversas na plataforma digital com especialistas e/ou legisladores. Na perspectiva dos autores, a vantagem dessa ferramenta é a viabilidade de os cidadãos desenvolverem uma razão pública em conjunto com os parlamentares. Desse modo, os cidadãos podem emitir uma ideia e contribuir efetivamente para o debate disponibilizando uma perspectiva e visão de mundo distintas dos representantes. Em suma, mesmo que o debate não engendre uma decisão final do mesmo, visto que o poder representativo se conserva na decisão dos eleitos, “tanto cidadãos quanto parlamentares poderiam sair da deliberação pública com visões diferentes acerca do seu posicionamento inicial” (MARQUES; MIOLA, 2007, p.9-10).

Em determinada fase do portal e-Democracia, os usuários podem participar por meio da ferramenta *Wikilegis (wiki)*. Nesse espaço colaborativo, os cidadãos podem propor modificações aos projetos de lei em discussão ou construir um novo texto. Primo e Recuero afirmam que o *wiki* simboliza uma ferramenta revolucionária na edição da informação. Isto porque o mesmo permite a edição de forma coletiva, entre os distintos sujeitos. Ou seja, “não se trata apenas de uma ferramenta de indexação e formatação, mas a criação de um espaço de debate e sintetização de textos” (2003, p.10). Desse modo, a ferramenta proporciona a construção de temas públicos a partir da colaboração dos cidadãos. Nesse sentido, o recurso tecnológico pode agregar mais transparência no que concerne ao provimento de informações dos entes públicos. Marques (2008) presenciou, a partir do estudo do Portal da Presidência¹³, que os agentes públicos privilegiavam dados institucionais e de promoção pessoal dos representantes políticos. O fato de as informações nos *wikis* serem construídas de forma colaborativa pelos cidadãos poderia diminuir os gastos, esforços e tempo dos agentes públicos e do estado na administração dos *websites*. Isto ocorre devido à tecnologia, que permite que os cidadãos sejam, ao mesmo tempo, editores, consumidores e gerenciadores dos *wikis*.

¹² Disponível em: < <http://edemocracia.camara.gov.br/como-possa-participar>>. Acesso em: março de 2012.

¹³ Atualmente, *Portal do Planalto*.

Por conseguinte, a ferramenta *wiki* fornece os recursos necessários para o debate entre uma gama de pessoas na construção das informações e concede a todos os participantes a chance de inserir, questionar e justificar posicionamentos. Pode-se afirmar, em um primeiro momento, que a ferramenta possui um potencial deliberativo de acordo com as proposições de Marques e Miola (2007). Todavia, a efetividade deliberativa das ferramentas digitais está conectada com as formas de uso dos agentes públicos e cidadãos.

Para entender o mecanismo do site, é necessário entender as características interativas propostas pelo e-Democracia. Uma delas, em especial, que dificulta a compreensão do funcionamento do portal, é a alinearidade (capacidade de intervenção complexa) somada à falta de informação. Tal intervenção complexa ocorre através dos vários instrumentos discursivos e participativos já citados (fóruns, *wiki*, enquetes, *chats* e biblioteca virtual) em distintas fases do debate. Por exemplo, a comunidade “Catástrofes Climáticas”, com o intuito de discutir medidas preventivas e saneadoras diante de incidentes da natureza, apresentou duas fases: discussão de ideias e do relatório, respectivamente. Na primeira fase, foram ofertados fóruns para discussão e biblioteca virtual para obtenção de informações acerca do tema. Já na segunda fase, além das referidas ferramentas, disponibilizou-se o *Wikilegis*. Em contrapartida, na comunidade “Mudança do Clima”, com duas fases, foram disponibilizados fóruns, *chats* e biblioteca virtual.

Como se pode constatar, há informação e possibilidade de participação. Contudo, ainda estão em falta ferramentas instrucionais para que o portal apresentado possa alcançar os objetivos a que se propõe: fazer com que o cidadão participe “do processo que cria as leis de nosso país”¹⁴.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática democrática constitui-se de um conjunto de características que têm como centro os cidadãos: o verdadeiro soberano nesse regime, conforme denota a própria etimologia da palavra (*demos* = povo/*cracia* = governo). No entanto, o “governo do povo” passou a ser praticado de várias maneiras, determinadas pela compreensão,

¹⁴ Disponível em: < <http://edemocracia.camara.gov.br/web/public/home>>. Acesso em: março 2012

acerca dele, de quem recebesse o aval desse ‘soberano’, ou seja, o governante eleito, caracterizando uma democracia de cunho representativo.

A introdução dos *media* digitais no processo de interferência aberto aos atores cívicos pelo centro de decisões visa, sem dúvida, ampliar a participação daqueles na *res publica*. Contudo, a questão que se trouxe à baila no presente trabalho foi que tipo de limitações pode sofrer uma prática democrática digital quando instaurada dentro de uma sociedade acometida de desigualdades abissais, dentre elas a própria ausência do meio material de participação através do qual haveria uma acessibilidade às ferramentas ofertadas, como o portal estudado, e-Democracia. Observa-se, pois, que este pode servir, desde já, como caminho ao desenvolvimento de novas práticas telemáticas, mas que ainda tem muito a ser aperfeiçoado.

É verdade, portanto, que a problemática da exclusão digital, que se instala como contrapeso à democracia digital de maneira invisível, ainda é um obstáculo a ser suplantado a partir da implementação de políticas públicas que provejam um desenvolvimento socioeconômico e cultural aos cidadãos brasileiros, assim como uma maior facilidade de acesso aos portais online criados pelo Estado. Entretanto, os argumentos de que não é factível tratar acerca de participação digital, pelo fato de existirem cidadãos com limitações instrumentais, ameaça a uma regressão “na medida em que dimensões tais como a transparência nos negócios públicos, a preservação de liberdades e direitos e a participação eleitoral vêm sendo, nitidamente, aperfeiçoadas graças ao emprego dos *media* digitais” (SAMPAIO; MAIA; MARQUES, F., 2010). Na mesma linha de raciocínio, seria o mesmo que argumentar que não é viável debater sobre o ensino superior enquanto existir analfabetismo no país. Desse modo, reconhece-se a existência de outros estorvos a cercear a participação no ambiente *online*. Entretanto, a exclusão digital é, sem dúvida, um problema a ser superado.

5. REFERÊNCIAS

BARBER, Benjamin. *Strong democracy: participatory politics for a new age*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1984/2003.

BUCHSTEIN, Hubertus. Bytes that bite: the internet and deliberative democracy. *In: Constellations*, vol. 4, nº 2, p. 248-263, 1997.

BURKE, Peter. *A Fabricação do Rei: A construção da imagem pública de Luís XIV*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.

COLEMAN, Stephen. Can the new media invigorate democracy? *In: Democracy and the New Media*, p. 16-22, 1999.

GASTIL, John. *By popular demand: revitalizing representative democracy through deliberative elections*. Berkeley, CA: University of California Press, 2000.

GOMES, WILSON. Participação política *online*: Questões e hipóteses de trabalho. *In: MAIA; GOMES; MARQUES. Internet e Participação Política no Brasil*. Porto Alegre: Sulina, 2011, p.19-45.

_____. Democracia Digital. *In: Mídia, representação e democracia/Luis Felipe Miguel, Flávia Biroli (Orgs.)*. – São Paulo: UCITEC, 2010.

_____. Internet e participação política em sociedades democráticas. *In: Revista FAMECOS*, nº 27, p. 58-78. Porto Alegre, 2005.

_____. *Transformações da política na era da comunicação de massa*. São Paulo: Paulus, 2004.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. São Paulo: Tempo Brasileiro, 2003.

MAIA, Rousiley. Internet e esfera civil: limites e alcances da participação política. *In: MAIA; GOMES; MARQUES. (Org.). Internet e Participação Política no Brasil*. Porto Alegre: Sulina, 2011, p.47-91.

MARQUES, F.P. Jamil. A ideia de democracia em perspectiva – crise, avanço e desafios. *IN: Liberdade e cidadania*, ano II, nº 5, p. 01 – 26, 2009.

_____. *Participação política e internet: meios e oportunidades digitais de participação civil na democracia contemporânea, com um estudo do caso do Estado brasileiro* (Tese de Doutorado). Salvador: UFBA, Faculdade de Comunicação, 2008.

_____. Internet e oportunidades de participação política: um exame dos websites de senadores brasileiros e norte-americanos. *Revista Fronteira: Estudos Midiáticos*, Porto Alegre, v. 9, n. 3, p. 155-166, set./dez. 2007.

MARQUES, F.; MIOLA, E. Internet e Parlamento: um estudo dos mecanismos de participação oferecidos pelo Poder Legislativo através de ferramentas online. *E-Compós: Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação*, v.9, 2007.

MEDONÇA, R. F; PEREIRA, M. A. Democracia digital e deliberação online: um estudo de caso sobre o VotenaWeb. *IV Congresso Latino Americano de Opinião Pública da WAPOR*, Belo Horizonte, maio 2011.

MIOLA, E. A deliberação online em ambientes institucionais: um estudo do fórum de discussão do Portal da Câmara dos Deputados. Revista *Contemporânea*, Salvador, v. 7, n. 2, dez. 2009.

NORRIS, Pippa. *Digital Divide: Civic Engagement, Information Poverty and the Internet Worldwide*. New York: Cambridge University Press, 2001.

PERNA, A.; FARIA, C. de. Pode o e-cidadão auxiliar os deputados a fazerem leis melhores? *34º Encontro Anual da ANPOCS*, 2010.

PERNA, A. *O lado invisível da participação política: gestão da informação dos mecanismos digitais de participação política nos parlamentos da América Latina, com uma análise do caso da Câmara dos Deputados do Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, 2010.

PRIMO, A.; RECUERO, R. Hipertexto cooperativo: uma análise da escrita coletiva a partir dos blogs e da Wikipédia. Revista *FAMECOS*, n. 23, p. 54-63, dez. 2003.

SAMPAIO, R.; MAIA, R.; MARQUES, F. Participação e deliberação na internet: um estudo de caso do Orçamento Participativo Digital de Belo Horizonte. *Opinião Pública*, Campinas, v. 16, n. 2, nov. 2010.

SAMPAIO, Rafael C. Governança eletrônica no Brasil: limites e possibilidades introduzidos pelo orçamento participativo na internet. IN: *Planejamento e políticas públicas/PPP*, nº 33, p. 123-144, 2009.